



DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90001/2024
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
(Processo Administrativo n.º 2024040032)
Nº DA UASG: 926222

PROPOSTA COMERCIAL

AO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA

Av João Machado, S/N – Centro – João Pessoa – PB

CEP: 58.013-520

REFERÊNCIA: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90001/2024.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para adequar a subestação do prédio Fórum Criminal Min. Oswaldo Trigueiro de Albuquerque Mello, situado na Avenida João Machado, s/nº, Centro, João Pessoa/PB, conforme especificações constantes e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos

A empresa **MYP ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **38.368.284/0001-46**, estabelecida na **Rua Geroncio Batista de Souza, 27, Centro, Junco do Seridó – PB, CEP 58640-000**, telefone nº **(83) 98890-0991**, e-mail **yuri.medeiros@outlook.com**, propõe ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA o abaixo referenciado:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
-	01	Serviços de adaptações/ manutenções/ adequações/ reforma na subestação localizada no Fórum Criminal da Capital	UND	01	-	R\$ 85.000,00	R\$ 85.000,00
							R\$ 85.000,00
R\$ 85.000,00 (OITENTA E CINCO MIL REAIS).							

Alíquota de ICMS do Estado de origem: 20% - Empresa optante do simples nacional;

A validade desta proposta conforme parâmetro mínimo do edital;

Todos os itens atendem ao descrito no presente edital;


Prazo, garantia e local de entrega conforme edital;

Declaramos que os materiais serão entregues em total conformidade com o especificado no Edital;

Declaramos sob as penalidades legais, que não estamos impedidos de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública nas diversas esferas de Governo.

Responsável pela assinatura do contrato:

Sr(a): **YURI NOBREGA DE MEDEIROS**, brasileiro, natural de Pombal/PB, Casado sob o regime da comunhão parcial de bens, nascido em 15 de maio de 1991, Engenheiro Eletricista com registro no CREA/PB, sob o nº. 1084653/2018 PB, nº. do CPF: 082.244.024-52, Carteira de identidade nº. 3.477.085 - SSP/PB, CNH: 04872764953 - Detran/PB, residente e domiciliado na Rua Aluísio Cunha Lima, N.º. 450, Apt. 702, Catolé, Campina Grande/PB, CEP: 58.410-258

Documento assinado digitalmente
 YURI NOBREGA DE MEDEIROS
Data: 23/04/2024 16:56:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JUNCO DO SERIDÓ-PB, 23 DE ABRIL DE 2024

MYP ENGENHARIA LTDA

38.368.284/0001-46

YURI NOBREGA DE MEDEIROS

082.244.024-52



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 38.368.284/0001-46
Razão Social: MYP ENGENHARIA LTDA
Nome Fantasia: MYP ENGENHARIA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 21/03/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	04/09/2024	Automática
FGTS	Validade:	24/05/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	18/09/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Sem Informação	(*)
Receita Municipal	Sem Informação	(*)



CERTIDÃO

CÓDIGO: **B25D.A822.58BE.9158**

Emitida no dia 08/05/2024 às 12:07:14

Nome Empresarial:

MYP ENGENHARIA LTDA

Endereço:

GERONCIO BATISTA DE SOUZA

Bairro:

CENTRO

Inscr. Estadual:

16.375.871-9

Número:

27

Complemento:

CEP:

58640-000

Município:

JUNCO DO SERIDO

Situação Cadastral:

BAIXADO

CNPJ/CPF:

38.368.284/0001-46

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
09.084.054/0001-57
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

Impressão

22/04/2024 08:26:38

Emitido por:
CIEL JOSE DE AZEVEI

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão

0001122024

22/04/2024

Data da emissão

Nº de Controle de Autenticação

897.564.347.162



IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CNPJ/CPF 38.368.284/0001-46	Inscrição Municipal 394	Nome do Contribuinte MYP ENGENHARIA			
Razão Social MYP ENGENHARIA LTDA					
Endereço R GERONCIO BATISTA DE SOUZA		Número 27	Complemento *****		
Bairro CENTRO	CEP 58.640--00	Cidade JUNCO DO SERIDÓ		UF PB	
Loteamento:					

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Município.

OBSERVAÇÕES

Certidão válida até 21/07/2024



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/05/2024 11:59:45

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MYP ENGENHARIA LTDA**
CNPJ: **38.368.284/0001-46**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.